



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL  
- PROTOCOLO GERAL -

Nº PLC 051/2022

DATA 02/08/22

Beula  
RUBRICA

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DATA: 02 de agosto de 2022.

**EMENTA:** ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DE CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

**Art. 1º** Fica criado 03 (três) vagas de Enfermeiro - 40 horas, constante do Grupo Profissional Superior (PS) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 25 para 28 vagas.

**Art. 2º** Fica criado 03 (três) vagas de Técnico de Enfermagem - 40 horas, constante do Grupo Técnico-Profissional (TP) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 25 para 28 vagas.

**Art. 3º** Em decorrência das alterações constantes nesta Lei, o Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

### ANEXO II CARGOS DA CARREIRA NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS

.....  
**4. GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL (TP):**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28	40	Médio	Curso técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe

.....  
*Beula*



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**5. GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR (PS):**

CARGOS	VAGAS	CARGA		REQUISITOS PARA INGRESSOS
		HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	
ENFERMEIRO	28	40	Superior	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe (quando for o caso) e experiência mínima de seis meses

.....

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 02 de agosto de 2022.

  
KARLA GALENDE  
PREFEITA



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM N° 031/2022**

Excelentíssimo Senhor  
**VALDIR SAUTHIER**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Terezinha de Itaipu/PR

**Senhor Presidente,**

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e aprovação, o presente projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a ampliação do número de vagas para os cargos de Enfermeiro - 40 horas e Técnico de Enfermagem - 40 horas previstos no Anexo II da Lei Complementar 240/2022 de 1º de janeiro de 2022.

A alteração proposta objetiva majorar o número de vagas para os cargos de Enfermeiro - 40 horas, que **passará de 25 (vinte e cinco) para 28 (vinte e oito)** no total e de Técnico de Enfermagem - 40 horas que **passará de 25 (vinte e cinco) para 28 (vinte e oito)** no total, permitindo, desta forma, a ampliação e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

Visando dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 101/2000, encaminho a Declaração do Ordenador da Despesa com a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro de aproximadamente 0,36% para o ano seguinte com a criação dos cargos referidos.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio ao presente projeto de relevante interesse público, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o presente Projeto seja apreciado em **regime de urgência**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes em caráter extraordinário**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 02 de agosto de 2022.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**  
(EM CUMPRIMENTO AO INCISO I E II DO ARTIGO 16 DA L.C. 101/2000)

**RELATÓRIO Nº 017/2022**

**ORGÃO** 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE** 08.01 - Fundo Municipal de Saúde

EVENTO		Descrição do Evento:
Criação	X	Criação de 03 (três) vagas de Enfermeiro 40H (remuneração de R\$ 4.400,00 + insalubridade de 20%) e 03 (três) vagas de Técnico de Enfermagem 40H (remuneração de R\$ 2.200,00 + insalubridade de 20%), com início de atividades em setembro/2022.
Expansão		
Aperfeiçoamento		

**ESTIMATIVA DAS DESPESAS**

NATUREZA	2022	2023	2024
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102.880,80	327.014,23	337.642,19
Obrigações Patronais - INSS	23.154,97	73.599,78	75.991,78
<b>TOTAL</b>	<b>126.035,77</b>	<b>400.614,01</b>	<b>413.633,97</b>

**GASTO TOTAL COM PESSOAL**

EXERCÍCIO	VALOR EXECUTADO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% SOBRE A RCL
2019	R\$ 37.607.460,85	R\$ 89.773.372,23	41,89%
2020	R\$ 40.391.773,44	R\$ 99.245.278,97	40,70%
2021	R\$ 38.670.914,97	R\$ 106.241.761,23	36,40%

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (DOS NOVOS CARGOS)**

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	ORÇAMENTO (B)	IMPACTO (A/B)
2022	R\$ 126.035,77	R\$ 109.562.274,10	0,12%
2023*	R\$ 400.614,01	R\$ 112.266.718,00	0,36%
2024**	R\$ 413.633,97	R\$ 116.285.866,50	0,36%

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA**

ESTIMATIVA DA DESPESAS	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FONTE DE RECURSOS
R\$ 126.035,77	R\$ 12.156.826,38	-	-

**DECLARAÇÃO**

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual - LEI nº 1.939/2021, de 27.12.2021, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LEI nº 1.912/2021, de 15.06.2021, bem como adequação com o Plano Plurianual - LEI nº 1.922/2021, de 18.10.2021.

Santa Terezinha de Itaipu (PR), 02 de agosto de 2022

**DIEGO LUCAS WELTER**  
Ordenador de Despesas

\* Valores de 2023 projetados com base na previsão de inflação da ordem de 3,97%, conforme proposta da LDO 2023.

\*\* Valores de 2024 projetados com base na previsão de inflação da ordem de 3,58%, conforme proposta da LDO 2023.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PARECER**

Ao **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, que: ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DE CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

Está em Comissões para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 031/2022**.

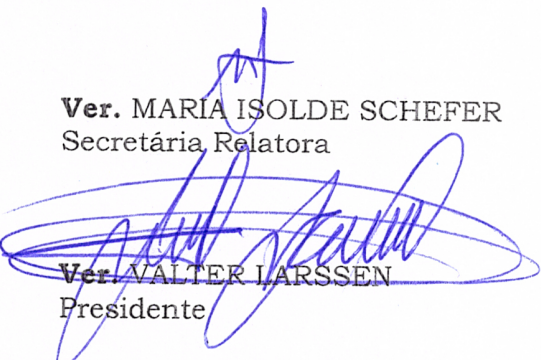
O Projeto de Lei em epígrafe propõe A alteração proposta objetiva majorar o número de vagas para os cargos de Enfermeiro - 40 horas, que passará de 25 (vinte e cinco) para 28 (vinte e oito) no total e de Técnico de Enfermagem - 40 horas que passará de 25 (vinte e cinco) para 28 (vinte e oito) no total, permitindo, desta forma, a ampliação e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

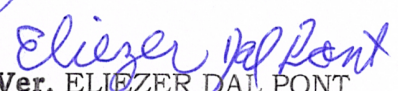
Este Projeto encontra amparo no que dispõe o artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e em comissões técnicas indicamos a regular tramitação do Projeto nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2022.

**Ver. MARIA ISOLDE SCHEFER**  
Secretária Relatora

  
**Ver. VALTER LARSEN**  
Presidente

  
**Ver. ELIEZER DAL PONT**  
Membro



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **PARECER**

X Ao **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, que: ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DE CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

Está em Comissões para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 031/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe propõe A alteração proposta objetiva majorar o número de vagas para os cargos de Enfermeiro - 40 horas, que passará de 25 (vinte e cinco) para 28 (vinte e oito) no total e de Técnico de Enfermagem - 40 horas que passará de 25 (vinte e cinco) para 28 (vinte e oito) no total, permitindo, desta forma, a ampliação e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

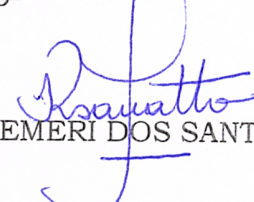
Este Projeto encontra amparo no que dispõe o artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e em comissões técnicas indicamos a regular tramitação do Projeto nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2022.

  
**Ver. MARIA ISOLDE SCHEFER**  
Presidente Relatora

  
**Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA**  
Secretário

  
**Ver. ROSEMERI DOS SANTOS FINATTO**  
Membro



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

### **PARECER**

Ao **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, que: ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DE CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

Está em Comissões para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei Complementar nº 05/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 031/2022**.

O Projeto de Lei em epígrafe propõe A alteração proposta objetiva majorar o número de vagas para os cargos de Enfermeiro - 40 horas, que passará de 25 (vinte e cinco) para 28 (vinte e oito) no total e de Técnico de Enfermagem - 40 horas que passará de 25 (vinte e cinco) para 28 (vinte e oito) no total, permitindo, desta forma, a ampliação e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

O Projeto veio instruído de Declaração do Ordenador da Despesa com a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro de aproximadamente 0,36% para o ano seguinte com a criação dos cargos referidos.

Este Projeto encontra amparo no que dispõe o artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e em comissões técnicas indicamos a regular tramitação do Projeto nesta Casa de Leis.

É o parecer.

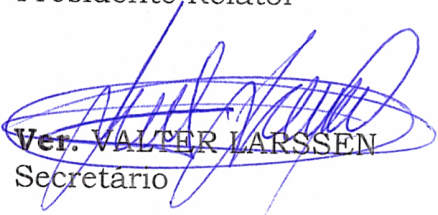


# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2022.

  
**Ver. CARLOS BECKER**  
Presidente Relator

  
**Ver. VALTER LARSEN**  
Secretário

  
**Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA**  
Membro



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 05/2022

DATA: 11 de agosto de 2022.

**EMENTA:** ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 240, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU E O PLANO DE CARREIRA DOS SEUS SERVIDORES.

### **À SANÇÃO**

S.S. EM

12/08/2022  
*Valdir Santos*  
PRESIDENTE

**Art. 1º** Fica criado 03 (três) vagas de Enfermeiro - 40 horas, constante do Grupo Profissional Superior (PS) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 25 para 28 vagas.

**Art. 2º** Fica criado 03 (três) vagas de Técnico de Enfermagem - 40 horas, constante do Grupo Técnico-Profissional (TP) do Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passando de 25 para 28 vagas.

**Art. 3º** Em decorrência das alterações constantes nesta Lei, o Anexo II da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

### **ANEXO II CARGOS DA CARREIRA NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITOS**

.....

#### **4. GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL (TP):**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
TÉCNICO DE	28	40	Médio	Curso técnico de Enfermagem



## *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ENFERMAGEM		ESTADO DO PARANÁ	e registro no conselho de classe
------------	--	------------------	----------------------------------

.....


### **5. GRUPO PROFISSIONAL SUPERIOR (PS):**

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA INGRESSOS
ENFERMEIRO	28	40	Superior	Curso de graduação na área específica, Registro na Entidade de Classe (quando for o caso) e experiência mínima de seis meses

.....

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 11 de agosto de 2022.-

  
VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE